



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-  
1139.CEP: 68.750-00

### **PARECER**

**Parecer n.º /2018-GAB/PMC**

Tratam-se dos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Curuçá, tomou o nº 10/2018 PMC-SEMED-PP-SRP.

O pregão será realizado no dia 24 de abril próximo, no dia 20 de abril de 2018, a empresa C.C. COMERCIAL LTDA ME protocolou impugnação ao presente Edital, no tocante ao item 9.2, especificamente nas alíneas d, e, g, h, i e k.

É a sinopse, passemos à análise.

Para uma melhor apreciação, mister que se faça a transcrição dos itens impugnados:

d) Seguindo a legislação pertinente a comercialização de produtos de origem animal, no propósito de manter a qualidade e segurança alimentar dos alunos atendidos pelos programas supervisionados pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e, Conforme o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) os licitantes deverão apresentar Inscrição ou Registro da Empresa e do Responsável Técnico, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária com recibo de anuidade quitado;

e) Para comercialização, armazenamento e distribuição do produto de origem animal, em



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-  
1139.CEP: 68.750-00

especial carne bovina, suína e de frango, obrigatoriamente o proponente deverá apresentar vistoria da câmara frigorífica veículo (s) frigorífico (s) da licitante, caso este serviço seja terceirizado, será obrigatório à apresentação do contrato de prestação de serviços acompanhado de cópia autêntica do contrato social da empresa especializada em Logística/Transporte acompanhado de atestado de capacidade técnica em nome do transportador, bem como o conhecimento de transporte com o devido recolhimento do ICMS e as referidas notas fiscais da prestação de serviços e das mercadorias transportadas.

g) O Licitante deverá apresentar o Manual de Boas práticas do estabelecimento assinado por um profissional da área de alimentos registrado no seu conselho de classe e com anuidade adimplente do ano vigente, conforme prevê a legislação competente (RDC - 216 - ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Portaria CVS - 6/99 de 10/03/99 alterada pela CVS 18 - de 09/09/2008, Resolução 38 de julho de 2009 - FNDE). h) O Licitante deverá dispor de 01 (um) RT - Responsável Técnico da área de alimentos, para os estabelecimentos que distribuam ou produzam alimentos processados ou beneficiados, o qual responderá tecnicamente pelo estabelecimento, desde o recebimento, armazenamento, até a saída e entrega dos produtos ao local destinado. Deverá ser apresentado Contrato de Prestação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-  
1139.CEP: 68.750-00

de Serviço do profissional celebrado com a licitante, juntamente com a sua habilitação profissional junto ao conselho de classe, além do comprovante de anuidade pago para o exercício vigente.

i) As empresas que estiverem cotando os produtos de origem animal, resfriados ou congelados, deverão apresentar Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) da sede do licitante, emitido pelo Órgão competente que comprove que a Empresa licitante possui estrutura própria adequados para fornecimento dos gêneros alimentícios ora licitados e foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido. Na mesma deverá constar e identificar a vistoria da(s) câmara(s) frigorífica(s) da licitante, se a mesma é para produtos resfriados (0° a 6°) e ou congelados (-12° a - 18°), e capacidade de armazenamento das mesmas, e vistoria dos carros frigoríficos e sua especificação de transporte (produtos resfriados e ou congelados) identificado os caminhões vistoriados através de placa ou chassis. Deverá apresentar uma cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo de transporte (próprio ou locado), comprovando que detém estrutura e logística adequada para cumprir fielmente o fornecimento, j) Prova de regularidade em nome do licitante "Auto de Vistoria"



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-  
1139.CEP: 68.750-00

expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar -  
Seção de Vistoria Técnica - SAT, conforme  
Lei 5.088/83 e Decreto 357/2007;  
k) Licença Ambiental ou Certidão Ambiental,  
emitida pela SEMMA da sede da licitante;

Como se vê, no Edital, a Administração preocupou-se em se  
acautelar de que a empresa a ser contratada para fornecer o objeto  
do presente procedimento licitatório comprove um aparato  
burocrático que demonstre sua qualificação técnica que possibilite  
o melhor fornecimento dos gêneros alimentícios.

Entretanto, ao nosso ver, afim de possibilitar uma maior  
competividade e um melhor preço, e ainda garantindo a segurança  
para Administração em relação a contratação de empresa que tenha  
competência para o fornecimento, a licitante que apresentar os  
seguintes itens seriam saciáveis:

- a) A título de qualificação técnica a  
licitante vencedora deverá apresentar:
- I. Atestado de Capacidade Técnica compatível  
com o objeto oferecido, emitido por pessoa  
jurídica de direito público ou privado, que  
comprove a boa prestação de serviços  
compatíveis e pertinentes com o objeto desta  
licitação, em conformidade com o Termo de  
Referência;
  - II. Declaração de ciência e concordância com  
as condições contidas neste Edital e seus  
Anexos, bem como de que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação definidos neste  
Edital;
  - III. Declaração de que a LICITANTE se  
enquadra no que estabelece a Lei  
Complementar n.º 123/2006;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-  
1139.CEP: 68.750-00

IV. VI. Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado.

Compreenda-se ainda, que as exigências impugnadas, que por ora proponho sua alteração, não diminui a possibilidade da Administração cobrar da empresa contratada afim de ter a melhor prestação do serviço, ou no caso, do melhor fornecimento do objeto contratados, por meio da fiscalização do contrato.

Por fim, ressaltando o caráter meramente opinativo do presente parecer, concluímos pelo conhecimento da presente impugnação e no mérito para dar-lhe provimento afim de excluir os as alíneas d, e, g, h, i e k do item 9.2 do Edital.

É o parecer.

S.M.J.

Curuçá-Pa, 23 de abril de 2018.

**LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH**  
**Assessor Jurídico**